



FUNDAÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA EXECUTIVA-DE

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 382/2023

Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque

Data de emissão: 23/06/2023

O **Diretor Executivo** da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, bem como o Decreto Estadual nº 4.340/2000, que regulamentou referida lei;

Considerando o Decreto nº 9.764/2019 que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.079/2009, que outorgou à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.401, de 06 de outubro de 2011, que institui o Programa de Parcerias para as Unidades de Conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da Fundação Florestal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em Unidade de Conservação ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 1º – As doações deverão ser precedidas de processo de chamamento público, visando propiciar iguais oportunidades de participação a todos os interessados, assinatura e publicação de Termo de Doação, conforme modelos constantes do **ANEXO I – TERMOS**.

§ 2º – Aplica-se o disposto na presente Portaria também às pessoas jurídicas de direito público.

§ 3º – As doações de bens imóveis deverão analisada pelo Núcleo de Regularização Fundiária e pela Assessoria Jurídica, dentro da competência de cada setor.

Art. 2º – Fica instituído o **Programa Adote um Parque** para acompanhamento do recebimento das doações, em caráter exclusivo ou não, entre a Fundação Florestal e as pessoas físicas ou

jurídicas de natureza privada com interesse em parcerias de acordo com as condições dispostas nesta Portaria.

§ 1º – O acompanhamento de que trata o caput deve ser realizado pelo Comitê que deverá ser composto por 1 (um) representante de cada Diretoria Regional, 1 (um) representante do NNPS - Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade e 1 (um) representante da Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 2º – A Diretoria Executiva desta Fundação poderá indicar a necessidade de participação de outros atores para integrar o comitê.

§ 3º – São atribuições do comitê:

- I – Promover o Programa Adote um Parque, junto às entidades públicas e/ou privadas;
- II – Demandar a presença de outros funcionários da Fundação Florestal para acompanhar doações, sempre que necessário e conforme a natureza da proposta apresentada;
- III – Apoiar a comunicação interna, tramitação e formalização das doações.

Art. 3º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Interessado: pessoa física ou jurídica que pretende realizar doação em pecúnia, de bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificação ou área inserida em Unidade de Conservação ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal;

II – Doação: contrato pelo qual pessoa física ou jurídica (doador) transfere pecúnia, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em Unidade de Conservação ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal, sem ônus ou encargos;

III – Chamamento Público: procedimento realizado pela Fundação Florestal para divulgar as oportunidades de serviços, regramento para habilitação de interessados;

IV – Termo de Doação: instrumento jurídico pelo qual se formaliza a transferência de pecúnia, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em Unidade de Conservação ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal, sem ônus ou encargos.

Art. 4º – As doações poderão ser obtidas para as seguintes categorias, conforme lista exemplificativa no **ANEXO II – LISTA EXEMPLIFICATIVA DE DOAÇÕES:**

- I – Doação em dinheiro;
- II – Doação de bens móveis;
- III – Doação de materiais permanentes e de consumo;
- IV – Doação de serviços.

§ 1º - As doações em dinheiro serão realizadas por depósito bancário identificado em conta corrente fornecida pela Fundação Florestal e deverão ser expressamente autorizadas pelo seu Diretor Executivo.

§ 2º - Para viabilizar doações fracionadas e/ou recorrentes por prazo determinado advindas do mesmo parceiro poderão ser formalizados Termos do Patrocínio, seguindo o padrão disposto no **ANEXO I.V – PATROCÍNIO (“GUARDA-CHUVA”)** desta Portaria, devendo-se registrar o cronograma das ações. No âmbito do Patrocínio serão firmados os Termos de Doação de acordo com a categoria.

Art. 5º – Interessados em realizar doações não dispostos no **ANEXO II – LISTA EXEMPLIFICATIVA DE DOAÇÕES**, poderão apresentar Manifestação de Interesse Privado – MIP à Fundação Florestal, que avaliará a pertinência de publicação de Edital de Chamamento Público.

§ 1º – A Manifestação de Interesse Privado – MIP deverá ser enviada diretamente a administração da Unidade de Conservação, devendo seguir modelo previsto no **ANEXO III – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP**.

§ 2º – A apresentação de Manifestação de Interesse Privado – MIP não substitui o envio de proposta, assinatura e publicação de Termo de Doação.

PROCEDIMENTO

Art. 6º – O procedimento interno para formalização e recebimento das doações deverá seguir o procedimento disposto no **ANEXO IV – FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÕES:**

- I – Publicação de chamamento público e minuta de Termo de Doação;
- II – Prospecção de interessados;

- III – Recebimento de propostas;
- IV – Análise da proposta;
- V – Abertura de documento digital incluindo: publicação do chamamento, proposta de doação;
- VI – Termo de doação preenchido e assinado pelo doador;
- VII – Assinatura da Diretoria Executiva;
- VIII – Publicação do Termo de Doação em Diário Oficial;
- IX – Concretização da doação e, quando necessário, apresentação de documentos comprobatórios da doação como comprovante de depósito, recibos, nota fiscal e outros;
- X – Nos casos bens patrimoniais o Setor de Patrimônio da Fundação Florestal deverá realizar os procedimentos necessários à incorporação do bem;
- XI – Nos casos de materiais de consumo os Setores de Almoxarifado e Contabilidade da Fundação Florestal deverão realizar os procedimentos necessários à inclusão no estoque e contabilização dos materiais.

NORMAS GERAIS

Art. 7º – Os bens doados passam a integrar o patrimônio da Fundação Florestal no momento de sua entrega definitiva, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Setor de Patrimônio, fazer os devidos registros.

§ 1º – O doador deverá apresentar à Fundação Florestal a Nota Fiscal referente à doação ou, na sua ausência, fazer uma declaração indicando os dados do bem, considerado ano, marca, modelo e estado de conservação que será analisado e valorado pelo Comitê, mediante pesquisa de mercado.

Art. 8º – Os materiais de consumo doados devem ser integralizados nos controles dos Setores de Almoxarifado e Contabilidade da Fundação Florestal.

Art. 9º – Os prazos de vigência dos Termos poderão variar de acordo com a natureza de cada doação.

Art. 10 – O doador poderá publicizar por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

Art. 11 – O doador poderá gozar de selo de parceiro “Adote Um Parque” da Fundação Florestal pelo tempo determinado no Termo de Doação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Casos imprevistos e/ou emergenciais deverão ser dirimidos entre a gestão da Unidade de Conservação, Comitê, Gerência Técnica Regional e Diretoria Técnica Regional, com posterior encaminhamento à Diretoria Executiva.

Art. 14 – Os casos omissos serão examinados e decididos pelo Diretor Executivo da Fundação Florestal, especialmente, quando o conteúdo das imagens for filantrópico e caracterize serviço de utilidade pública.

Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria FF/DE nº 238/2016, 306/2019 e 371/2023 e demais disposições contrárias.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I – TERMOS

ANEXO I.I – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO OU

PERMANENTES

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº ____/____

Pelo presente instrumento, de um lado _____ com endereço na _____, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de _____ (**descrever detalhadamente os bens que serão doados, indicando a quantidade, a finalidade do uso, a UC que será beneficiada etc.**)

1.2. O **DOADOR** doa o(s) bem(ns) acima, sem qualquer ônus e encargo por parte da **DONATÁRIA**. (**utilizar esse dispositivo se for o caso**)

1.3. Após a conclusão, o **DOADOR** dará quitação integral do acordado, mediante documento assinado, que poderá ser encaminhado à **DONATÁRIA** por via digital. (**utilizar esse dispositivo se for o caso**)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. O transporte do(s) bem(ns) ora doado(s) correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.

2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da entrega do(s) bem(ns) no endereço da DONATÁRIA, na _____, nos dias de expediente normal de trabalho, mediante protocolo de recebimento e entrega de Nota Fiscal respectiva, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

3. A DONATÁRIA aceita o(s) bem(ns) objeto do presente Termo, no estado em que se encontra(m).

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

4.1. Observadas as normas legais vigentes, a DONATÁRIA tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

4.2. A parceria será divulgada por meio de _____ (inserir neste espaço o local de inserção do nome, logomarca ou anúncio institucional do doador em bem ou espaço público ou outras formas de divulgação acordadas entre as partes), pelo período de ____ meses. (usar se necessário)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5. O prazo de vigência do presente Termo é de _____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA LICITUDE DE ORIGEM

6. O DOADOR, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por qualquer uma das partes, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, DOADOR e DONATÁRIA firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DOADOR

Testemunhas:

Nome/RF/CPF: Nome/RG/CPF:

Documentos a serem anexados ao Termo:

- Se o doador for pessoa jurídica: cópia do contrato social da empresa.
- Se o doador for pessoa física: cópia do RG ou CPF ou outro documento pessoal de identificação.

ANEXO I.II – DOAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº ___/_____

Pelo presente instrumento, de um lado _____ com endereço na _____, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo _____, (naturalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação do serviço, consistente _____ (descrever detalhadamente o serviço que será realizado, indicando a finalidade do uso, a UC que será beneficiada etc.)

1.2. O serviço acima será prestado sem qualquer ônus ou encargo para a **DONATÁRIA**.

1.2.1 O prestador do serviço doado não poderá ser contratado pela donatária, após o final da doação, pelo prazo de 24 meses.

1.3. Após a conclusão do serviço, **DOADOR** e **DONATÁRIA** darão quitação integral do acordado, que poderá ser feita por via eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A prestação do serviço correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.

2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria será divulgada por meio de _____ (**inserir neste espaço o local de inserção do nome, logomarca ou anúncio institucional do doador em bem ou espaço público ou outras formas de divulgação acordadas entre as partes**), pelo prazo de _____ meses. (usar se necessário)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4. O prazo de vigência do presente Termo, correspondente ao prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, é de _____ (meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DOADOR

Testemunhas:

Nome/RF/CPF: Nome/RG/CPF:

Documentos a serem anexados ao Termo:

- Se o doador for pessoa jurídica: cópia do contrato social da empresa.
- Se o doador for pessoa física: cópia do RG ou CPF ou outro documento pessoal de identificação.

ANEXO I.IV – DOAÇÃO EM DINHEIRO**TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº ____/____**

Pelo presente instrumento, de um lado _____ com endereço na _____, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de R\$ _____ (_____) (**indicar número e também por extenso**), quantia entregue pelo **DOADOR** em favor da **DONATÁRIA**, por meio de depósito bancário identificado.

1.2. O **DOADOR** declara que a quantia doada está inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames.

1.3. A doação descrita no item 1.1 não coloca o **DOADOR** em estado de insolvência civil, sob as penas da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEPÓSITO BANCÁRIO

2.1. A quantia constante na Cláusula Primeira será entregue à **DONATÁRIA** por meio de depósito bancário identificado, na seguinte conta:

Banco do Brasil S.A. Agência nº 1897-X

Conta Corrente nº 100.959-1

Favorecido: Fundação Florestal

Identificador 1 – CNPJ ou CPF do depositante

Identificador 2 – 1022

Identificador 3 – Doação

Identificador 4 – Nome do depositante

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria será divulgada por meio de _____ (**inserir neste espaço o local de inserção do nome, logomarca ou anúncio institucional do doador em bem ou espaço público ou outras formas de divulgação acordadas entre as partes**), pelo prazo de _____ meses. (usar se necessário)

CLÁUSULA QUARTA – DO CARÁTER DE IRREVOGABILIDADE

4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo o **DOADOR**, após a realização do depósito descrito nas Cláusulas Primeira e Segunda, reaver a quantia depositada em favor da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5. O doador, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - DA rescisão

6. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DOADOR

Testemunhas:

Nome/RF/CPF: Nome/RG/CPF:

Documentos a serem anexados ao Termo:

- Se o doador for pessoa jurídica: cópia do contrato social da empresa.
- Se o doador for pessoa física: cópia do RG ou CPF ou outro documento pessoal de identificação.

ANEXO I.V – PATROCÍNIO (“GUARDA-CHUVA”)**TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº ____/____**

Pelo presente instrumento, de um lado _____ com endereço na _____, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo _____, (naturalidade), (estado civil), (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o patrocínio de _____, estabelecido no âmbito do Programa de Parceria com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2. As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas pelo PATROCINADOR, mediante a celebração de Termos de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. A **FUNDAÇÃO** irá elaborar os Termos de Doação referentes às atividades descritas na Cláusula Primeira, que deverão ser submetidos à aprovação do **PATROCINADOR**.

3.2. O **PATROCINADOR** se compromete a cumprir as atividades descritas na Cláusula Primeira.

3.3. A **FUNDAÇÃO** e o **PATROCINADOR** deverão acompanhar e avaliar a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira.

3.4. O **PATROCINADOR** se obriga a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições vigentes sobre as atividades descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

5.1. Observadas as normas legais vigentes, a **FUNDAÇÃO** tornará público o patrocínio objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado e a divulgação será prevista nos Termos de Doação.

5.2. Ambas as partes se comprometem a fazer menção ao presente Termo sempre que houver a divulgação das atividades descritas na Cláusula Primeira. **(utilizar se for o caso)**

CLÁUSULA SEXTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

6. O **PATROCINADOR**, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7. O presente Termo poderá ser modificado a fim de melhor atender aos seus objetivos, desde que haja consenso entre as partes e mediante instrumento aditivo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

8. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes condições:

- a) pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;
- b) pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;
- c) pela **FUNDAÇÃO** ou pelo **PATROCINADOR**, no caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DOADOR

Testemunhas:

Nome/RF/CPF: Nome/RG/CPF:

Documentos a serem anexados ao Termo:

- Se o doador for pessoa jurídica: cópia do contrato social da empresa.
- Se o doador for pessoa física: cópia do RG ou CPF ou outro documento pessoal de identificação.

ANEXO II – LISTA EXEMPLIFICATIVA DE DOAÇÕES

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO: áreas verdes, trilhas, atrativos, centro de visitantes, bases operacionais e de pesquisa, playgrounds, quadra, quiosques, sanitários e outros;

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE TRILHAS E ATRATIVOS: interpretativas, direcionais, advertência, mensagens de preservação, placas diretório, totens e outros;

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS OU EDIFICAÇÕES DAS UCS: bases operacionais, hospedarias, áreas de caravanismo, portarias, lanchonetes e outros;

ADOÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPÉCIE ANIMAL, COM O ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO: passagens de fauna, comunicação visual, equipamentos para manejo e outros;

DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS ÀS SEGUINTE TEMÁTICAS: educação ambiental; interação socioambiental; visitação/uso público; turismo sustentável; pesquisa e manejo; proteção à biodiversidade; voluntariado; comunicação e marketing;

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS: equipamentos eletrônicos, maquinários, veículos, embarcação, eletrodomésticos, equipamentos de comunicação e outros;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA: limpeza, treinamentos, capacitações, manutenção, reformas, pintura, produção artística, apresentações, comunicação e outros.

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO (com base na Portaria nº 448/2012, do Ministério da Fazenda)

MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: apitos, bolas, brinquedos educativos, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes, tornozeleiras e afins.

MATERIAL DE EXPEDIENTE: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros, almofadas e afins.

MATERIAL DE COPA E COZINHA: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras e afins.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO: capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, escova de dente, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool gel 70%, repelente, protetor solar e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico, controle p/ TV e DVD e afins.

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: álbuns para retratos, alto-falantes, antenas internas, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, molduras, pen drive e afins.

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: adubos, argila, plantas ornamentais, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos e afins. **FERRAMENTAS:** alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, enxada, espátulas, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos e afins.

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: confecção de álbuns, emolduramento de fotografias, revelação de filmes e afins. **SERVIÇOS GRÁFICOS:** confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

ANEXO III – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP

(Local), XX de XXXXXX, de 20XX.

Ao Sr. XXXXXXXXXXXX,

Diretor Executivo da Fundação Florestal

Ref.: Manifestação de Interesse Privado – MIP para a prestação de serviço comercial relacionado a ações de gestão em Unidades de Conservação

Considerando a Portaria Normativa FF/DE Nº XXX/2023, que dispõe sobre recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em Unidade de Conservação ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque, para a prestação de serviços em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal, apresento **Manifestação de Interesse Privado – MIP** para a prestação de serviço comercial relacionado a ações de gestão em Unidades de Conservação, conforme tabela abaixo.

Manifestação de Interesse Privado - MIP			
Nome			
RG nº		CPF nº	
Endereço físico de correspondência:			
E-mail			
Associação ou entidade que representa (quando aplicável)			
CNPJ nº (quando aplicável)			
Serviço que se pretende prestar			
Unidade de Conservação			

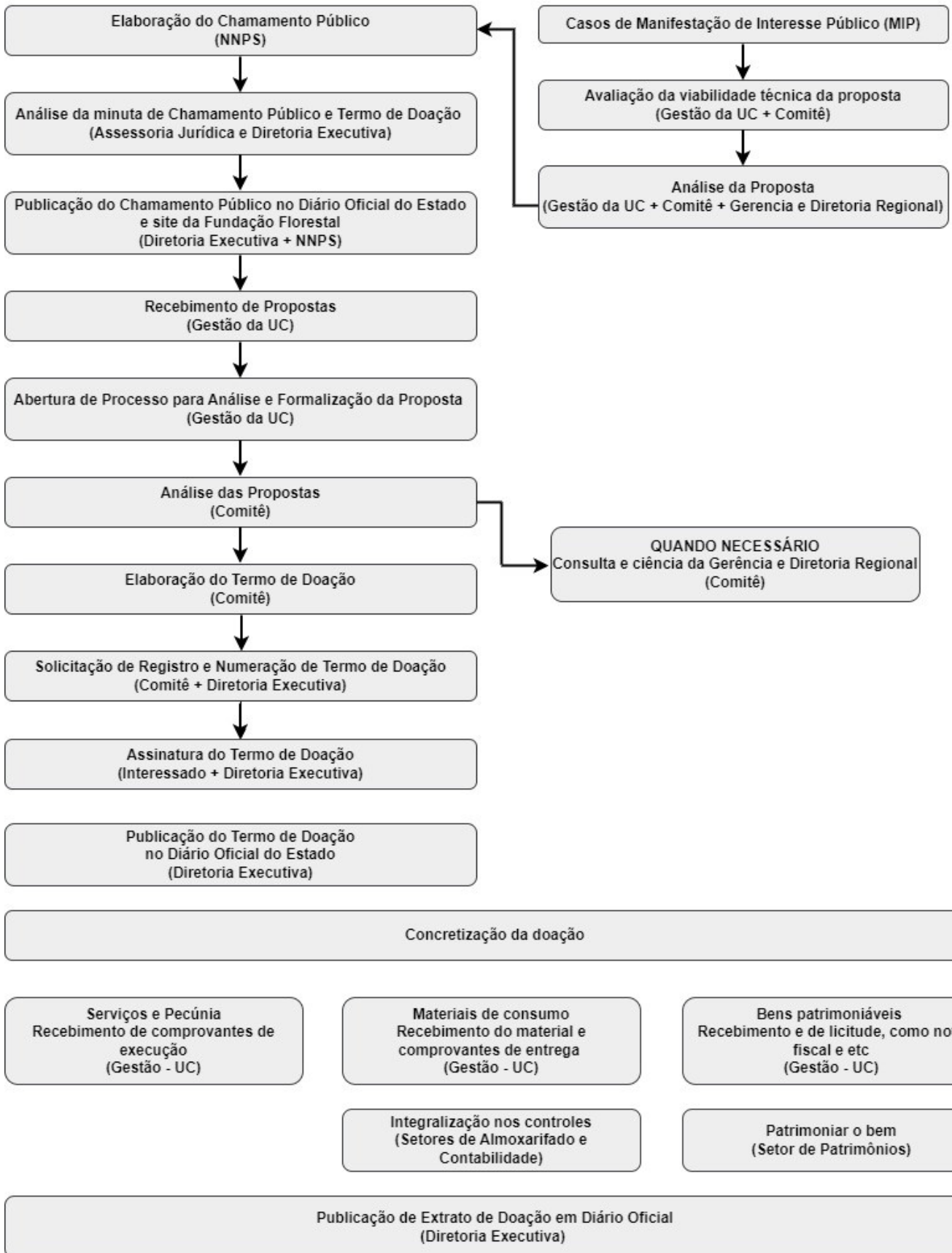
Local na Unidade de Conservação que se pretende prestar o serviço	
Descrição do sistema operacional pretendido, que contenha, no mínimo: a) Dias e horários de funcionamento;b) Dimensionamento da equipe necessária;c) Técnicas e equipamentos a serem utilizados.	
Prazo pretendido	
Observações adicionais	

Atenciosamente,

XXXXXXXX (nome da Associação/entidade que representa, quando aplicável)

ANEXO IV – FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÕES

FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÕES





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 10/07/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2248349** e o código CRC **4853DFCF**.

Criado por [lugomes](#), versão 3 por [lugomes](#) em 10/07/2023 09:45:31.